

ORDEM	MATRICULA	NOME	PORTARIA	DOE
6	30352017	SOLANGE MARIA CANUTO DE LIMA PINHEIRO	PORTARIA Nº1132/2023-GAB	06 DE NOVEMBRO DE 2023
7	30204719	PAULO EUGENIO RIFANE DE SOUSA	PORTARIA Nº0551/2024-GAB	07 DE MAIO DE 2024
8	30345010	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	PORTARIA Nº1270/2023-GAB	08 DE DEZEMBRO DE 2023
9	30203119	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	PORTARIA Nº0698/2024-GAB	10 DE JUNHO DE 2024
10	30289811	YURE PEREIRA DE ABREU	PORTARIA Nº0688/2024-GAB	12 DE JUNHO DE 2024
11	30213211	MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS	PORTARIA Nº1341/2024-GAB	13 DE AGOSTO DE 2024
12	30125614	ELSA MARIA ALVES DA SILVA	PORTARIA Nº0631/2024-GAB	17 DE JUNHO DE 2024
13	30302915	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SÁ	PORTARIA Nº0401/2024-GAB	18 DE ABRIL DE 2024
14	47921813	FRANCISCO EVANDO DE SOUSA	PORTARIA Nº0444/2024-GAB	26 DE ABRIL DE 2024
15	3027511X	RAIMUNDO ROMAO BATISTA	PORTARIA Nº1120/2023-GAB	27 DE OUTUBRO DE 2023
16	30195817	FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA	PORTARIA Nº0737/2024-GAB	28 DE JUNHO DE 2024

*** **

PORTARIA Nº1218/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.075534/2025-89, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores e com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme **TÍTULO** e **VIGÊNCIA** constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1218/2025 – GAB, DATADA EM 05 DE MAIO DE 2025

ORDEM	MATRICULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	47889413	ALINE DE FATIMA CAVALCANTE NEPOMUCENO	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	15/01/2024
2	4788781X	ANDREA MICAELLE FERREIRA FIUSA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	30/04/2024
3	30203119	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	MESTRADO	32,79%	37,82%	12/04/2024
4	30125614	ELSA MARIA ALVES DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	21/03/2024
5	30195817	FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	22/02/2024
6	47921813	FRANCISCO EVANDO DE SOUSA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	08/03/2024
7	30302915	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA	ESPECIALIZAÇÃO	27,76%	32,79%	09/11/2023
8	30213211	MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS	MESTRADO	32,79%	37,82%	16/04/2024
9	3036581X	MARIA EDYLANIA DO NASCIMENTO GOMES	MESTRADO	32,79%	37,82%	22/11/2023
10	30200411	NEY SANDRO VIEIRA DE SOUZA	MESTRADO	32,79%	37,82%	28/02/2024
11	30204719	PAULO EUGENIO RIFANE DE SOUSA	MESTRADO	32,79%	37,82%	04/03/2024
12	3027511X	RAIMUNDO ROMAO BATISTA	DOUTORADO	37,82%	57,94%	15/09/2023
13	30352017	SOLANGE MARIA CANUTO DE LIMA PINHEIRO	MESTRADO	32,79%	37,82%	02/10/2023
14	30345010	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	MESTRADO	32,79%	37,82%	16/10/2023
15	30431316	WILLIAM SANTANA VILACA	MESTRADO	32,79%	37,82%	21/12/2023
16	30289811	YURE PEREIRA DE ABREU	DOUTORADO	37,82%	57,94%	13/05/2024

*** **

9º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

EDITAL Nº022/2025 – GAB/SEDUC, DE 02 DE MAIO DE 2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária no Estado do Ceará, e, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações, **torna público que, no período constante no Anexo IX (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições** para procedimento licitatório na modalidade CONCURSO PÚBLICO, de acordo com CAPÍTULO III, Art. 6º, item XXXIX da referida Lei, que será executado por servidores efetivos da administração pública do estado do Ceará, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura inéditos, de autoras/es residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E VALORES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de, no máximo, 30 (trinta) textos de Literatura, inéditos, sendo 15 (quinze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autoras/es residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para os alunos beneficiados pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC. Dos 30 (trinta) textos de Literatura inéditos, serão selecionados 3 (três) textos por categoria descritas no subitem 1.1.1 para autoras/es com pertencimento étnico a uma das 15 etnias do estado do Ceará, ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará, ou para autoras/es com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os). Os textos que concorrerão às vagas destinadas a esses 3 (três) grupos de sujeitos devem versar, obrigatoriamente, sobre temáticas/simbologias/assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem.

1.1.1. – CATEGORIAS:

a) CATEGORIA 1: Textos de literatura inéditos, destinados aos alunos do 6º e 7º ano do ensino fundamental – anos finais.

b) CATEGORIA 2: Textos de literatura inéditos, destinados aos alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental – anos finais.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura inéditos de autoras/es residentes no estado do Ceará para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos do ensino fundamental, anos finais – 6º ao 9º ano, da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

1.3. Os textos de Literatura selecionados de acordo com as categorias citadas em 1.1.1, serão contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 4 (PREMIAÇÃO), deste Edital.

1.4. Valor global da licitação na Modalidade Concurso Público: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Lote Único: Texto de Literatura para atender aos (às) alunos(as) do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).

LOTE ÚNICO: TEXTOS DE LITERATURA PARA ADOLESCENTES

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	texto	Texto de Literatura de autor residente no estado do Ceará para compor coleção Infantojuvenil com 30 títulos, sendo: Categoria 1 – 15 textos para alunos (as) do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental; Categoria 2 – 15 textos para alunos (as) do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.	4.000 (quatro mil reais)	120.000,00 (cento e vinte mil reais)

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os/As interessadas/os em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios-COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h30 ou das 14h às 16h30, pelo telefone (85) 32774823 ou, ainda, pelo email concursoliterario.ceara@gmail.com.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos às/aos interessadas/os, através dos endereços eletrônicos <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.paicintegral.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, na data e horário inicial e final discriminados no Anexo IX (CRONOGRAMA) deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas por meio do GMAIL da/o autora/or, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (acessar por meio do link <https://shre.ink/eP9F>), administrado pela Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM/SEDUC. O link de acesso ao Formulário de Inscrição também estará disponível nos sites <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.paicintegral.seduc.ce.gov.br>.

3.2. Ao acessar o Formulário de Inscrição as/os interessadas/os deverão preenchê-lo por completo, inserindo em arquivo PDF os seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade e CPF;

II- Comprovante de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone), no nome da/o candidata/o, ou, caso o comprovante não



esteja no nome da/o candidata/o, anexar Declaração de Residência disponibilizada no site <http://www.gov.br/> ao comprovante.

3.3. A/O candidata/o, autora/or, deverá anexar no mesmo link, após o Formulário de Inscrição (item 3.1), 01 (uma) via em arquivo PDF, o texto de literatura inédito, destinado a categoria de sua escolha, determinada no Formulário de Inscrição, com a formatação descrita no item 6.2.

3.4. A/O concorrente só poderá se inscrever em uma das categorias descritas no subitem 1.1.1 deste Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, conforme Anexo IX.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital (Anexo II) que deverá ser anexada em PDF ao formulário de Inscrição, com assinatura digital oficial, registrada no site <http://www.gov.br/>, ou devidamente reconhecida em cartório.

3.7. A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autora/or com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os), interessados/as, deverão preencher por completo o Formulário de Inscrição (item 3.1 deste Edital), que deverá ser acessado por meio do link <https://shre.ink/eP9F>.

3.8. A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autora/or com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) deverá preencher e anexar ao Formulário de Inscrição, os documentos supracitados nos subitens 3.2 e 3.3.

3.9. A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autora/or com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) deverá preencher e anexar ao Formulário de Inscrição, o seguinte documento: a) Autodeclaração de pertencimento étnico, validada por uma liderança indígena (autoras/es indígenas) (Anexo III); OU autodeclaração de pertencimento quilombola (Anexo IV) validada por uma Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos (autoras/es quilombolas); ou autodeclaração de pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) (anexo V), a ser validada posteriormente por uma banca de heteroidentificação;

3.10. Para conhecimento e orientações referentes à BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ver Anexo VI;

3.11. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, conforme Anexo IX.

3.12. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos das/os usuárias/os.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação às/os escritoras/es dos textos de literatura inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com item 1.4 deste Edital.

4.2. O valor do prêmio, estipulado pelo setor competente da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para cada texto de Literatura selecionado, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a/o sua/seu autora/or, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta das/os premiadas/os.

4.5. O recebimento do prêmio pelas/os autoras/es dos textos selecionados, estipulado no item 4.2 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com o modelo apresentado no Anexo VIII, a título de conhecimento e que será assinado após o resultado final do Concurso (CRONOGRAMA NO ANEXO IX), para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo VII, deste Edital, que deverá ser assinado e anexado ao link de inscrição (subitem 3.1), sendo, nesse ato, firmado o compromisso entre a/o candidata/o e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

4.6. A premiação em dinheiro será paga às/aos vencedoras/es em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO IX) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. A Comissão Julgadora terá a prerrogativa de não selecionar o número total de textos por categoria item 1.1 do edital, caso a qualidade literária dos originais apresentados seja insuficiente ou inadequada ao objeto deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

a) pessoa física;

b) residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);

c) autora/or de texto de literatura inédito, destinado ao público juvenil (não publicado e não divulgado ao público).

d) autora/or com pertencimento étnico vinculadas/os a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autoras/es com pertencimento afro-brasileiro - pretas/os e pardas/os de texto de literatura inédito destinado ao público juvenil (não publicado e não divulgado ao público) e que verse, obrigatoriamente, sobre temáticas/simbologias/assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem.

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

a) pessoas jurídicas;

b) servidores Públicos Estaduais;

c) textos de Literatura inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;

d) textos que já foram publicados, conforme estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste Edital;

e) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; f) convidadas/os e/ou contratadas/os para participação na avaliação e editoração dos textos;

g) militares das Forças Armadas Brasileira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA

6.1. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de Literatura inéditos redigidos exclusivamente pela/o autora/or, em Língua Portuguesa, sem identificação da/o autora/or nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações. Os textos deverão considerar o público ao qual se destina que é o jovem na faixa etária entre 11 e 15 anos de idade, que veem os autores como contadores de histórias emocionantes, que conseguem transferir com as palavras interpretações sensatas da realidade, através de tramas bem elaboradas, envoltas em mistérios, por meio de personagens com quem as/os leitoras/es se identifiquem psico e fisicamente, de modo que atendam as suas inquietudes.

6.1.1 Para efeito deste Edital, os textos de autoras/es indígenas poderão ser escritos em Língua Portuguesa ou de forma bilíngue (Língua Portuguesa, impreterivelmente, e língua indígena), sem identificação da/o autora/or nas páginas do texto, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações. Os textos deverão considerar o público ao qual se destina que é o jovem na faixa etária entre 11 e 15 anos de idade, que veem as/os autoras/es como contadores de histórias emocionantes, que conseguem transferir por meio com as palavras interpretações sensatas da realidade, através de tramas emocionantes, envoltas em mistérios, por meio de personagens que eles e elas se identifiquem psico e fisicamente, de modo que atendam as suas inquietudes.

6.2 Os textos inscritos deverão apresentar as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face de cada lauda;

V. Com numeração em todas as páginas;

VI. Com título;

VII. Sem texto de orelha, prefácio, posfácio e ou quaisquer paratextos editoriais;

VIII. Sem identificação da/o autora/or;

IX. Sem apresentação e sem dedicatória;

X. Sem ilustrações.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, composta por escritoras/es, especialistas em Literatura e conhecedores da diversidade dos povos brasileiros/cearenses com características presentes à cultura Étnico Indígena, Quilombola ou Afro-Brasileiro (preta/o ou parda/o), devidamente publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2. A Comissão selecionará até 15 (quinze) textos de Literatura em cada uma das 2 (duas) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, considerando dentro desse quantitativo 3 textos, por categoria que foram inscritos pelas/os escritoras/es indígenas, quilombolas, ou Afro-Brasileiro (preta/o ou parda/o), aqueles que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção, contidas no Anexo I deste Edital, perfazendo um total de até 30 (trinta) textos de literatura selecionados de acordo com o item 1 deste Edital.

7.3. Nos casos em que os textos inscritos pelas/os escritoras/es indígenas, quilombolas ou Afro-Brasileiro (preta/o ou parda/o) não preencherem as vagas, até 3 (três) textos selecionados por categoria descrita no item 1.1.1 desse edital, a/s vaga/s serão revertidas para a Ampla Concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial e final do Concurso será divulgado em ordem alfabética, conforme cronograma constante no Anexo IX deste Edital.

8.1.1. Do Resultado Parcial, publicado nos sites <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.paicintegral.seduc.ce.gov.br> cabe Recurso à Comissão Julgadora



no prazo estabelecido no Anexo IX, através de formulário disponível nos mesmos sites citados. A Comissão terá o prazo estabelecido no Anexo IX deste edital para em formato de resenha, de acordo com Anexo I, item 2, emitir a devida análise e resposta, para o e-mail pessoal da/o interessada/o que será informado através do formulário citado.

8.1.2. Do Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.paicintegral.seduc.ce.gov.br>, de acordo com o Anexo IX.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelo projeto gráfico, arte finalização, editoração, impressão e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, cujo formato e especificações técnicas dos livros, a serem publicados, obedecerão ao padrão estabelecido pela SEDUC.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e publicação em Diário Oficial do Estado, a/o autora/or do texto de Literatura selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, de acordo com o modelo (Anexo VIII), onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo ser de forma integral ou parcial. O conteúdo do texto poderá ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais e materiais de formação docente, distribuídos de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive, podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso, constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará descrito de acordo com item 4.1 desse edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC.

12.2. Fica reservada à Secretaria da Educação do Estado do Ceará o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A seleção de textos, que comporão o acervo de Literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, tem como objetivo primeiro, assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade no tocante à exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que têm como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência.

Do mesmo modo, considerando a Lei 11.645/2008, que altera a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, esta modificada pela Lei de nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, se faz imprescindível contemplar a cultura e os saberes das diversas identidades constituintes da nação brasileira. Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de literatura no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, pretende contemplar a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade étnica e de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA RESENHA AVALIATIVA DOS TEXTOS

De acordo com a categoria a qual o texto se destina, esse deverá contemplar os itens abaixo relacionados, que subsidiarão uma Resenha Avaliativa composta por até 20 (vinte) linhas escritas, assinadas e datadas pelos (as) pareceristas da Comissão Julgadora desse Concurso.

1. Conduza uma discussão para compreensão social;
2. Promova o convite à leitura;
3. Respeite à diversidade e à pluralidade cultural brasileira;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;
9. Apresente aspectos linguísticos condizentes com a faixa etária da escolaridade a qual se destina;
10. Não apresente ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica e de gênero.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG Nº _____, regularmente inscrito no CPF Nº _____ na qualidade de autora/or do texto de Literatura cujo Título _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura em epígrafe, que o texto inscrito é inédito e de minha autoria e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº ____/2025-GAB-SEDUC-CONCURSO PÚBLICO PARA PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Fortaleza, de _____ de 2025.

Assinatura da/o autora/o

ANEXO III MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição no 9º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº 00 /2025-GAB – SEDUC, DE xxxxxxxx DE xxxxxxxxxx DE 2025, que eu, _____,

portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o autora/or indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena
CPF _____

de _____ de 2025.

OBSERVAÇÃO: Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.



ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 9º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº 00 /2025-GAB – SEDUC, DE xxxxxxxx DE xxxxxxxx DE 2025, que eu, _____, portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou quilombola pertencente à comunidade quilombola _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Sou filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o autora/or quilombola _____

Assinatura do Presidente de Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos _____

Nome da Associação/Organização _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ de _____ de 2025.

OBSERVAÇÃO: Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado em formato PDF na cor original do documento. A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada por alguma das Associações/Organizações dos Remanescentes de Quilombos será eliminada/o do Concurso.

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AFRO-BRASILEIRO (PRETOS E PARDOS) PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº 00 /2025-GAB – SEDUC, DE xxxxxxxxxxxx DE xxxxxxxxxxxx DE 2025, que eu, _____, sou () preta/o () parda/o, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, sou residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o autora/or afro-brasileira/o (pretas/os e pardas/os) _____

_____ de _____ de 2025.

OBSERVAÇÃO: Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado em formato PDF na cor original do documento.

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES SOBRE A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Das vagas reservadas às/aos autoras/res que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os:

Para participar desta Seleção na condição de preta/o ou parda/o, a/o autora/or deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o autora/or, respondendo a/o mesma/o, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

A/O autora/or que se autodeclarar preta/o ou parda/o, em caso de ter seu texto selecionado neste Edital, será submetida/o à análise da Comissão de heteroidentificação, observada, no que couber, a Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1.º desta Lei, considerados aspectos fenotípicos.

As/Os autoras/res selecionadas/os serão convocadas/os para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela COPEM. As/Os autoras/es que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão eliminadas/os do presente concurso/edital. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o autora/or será eliminada/o do Certame.

Será considerado(a) como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o pela maioria dos membros da Comissão Específica, sob forma de parecer motivado.

A/O autora/or que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas as/aos autoras/es pretas/os ou pardas/os, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

A Comissão Específica será composta por 3 (três) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

É vedado à Comissão Específica deliberar na presença das/os autoras/es. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

As/Os autoras/res que não forem consideradas/os pretas/os ou pardas/os pela Comissão Específica serão eliminadas/os do Concurso, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

A/O autora/or não enquadrada/o como preta/o ou parda/o pela Comissão Específica será comunicada/o dessa situação no site _____, a ser divulgado em ____/____/2025 e terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação, no site _____ da decisão, quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

Terá o recurso deferido e, portanto, será considerada/o como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal Específico e as/os que tiverem seus textos selecionados dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral.

O não enquadramento da/o autora/or como preta/o ou parda/o pela Comissão não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e as avaliações da Comissão Específica e do Comitê Recursal previstos neste Edital quanto ao enquadramento ou não da/o autora/or como preta/o ou parda/o terão validade apenas para este Concurso.

Em caso de desistência ou eliminação da/o autora/or preta/o ou parda/o em vaga reservada, esta será preenchida pela/o autora/or preta/o ou parda/o posteriormente classificada/o.

As vagas reservadas aos textos de autoras/res pretas/os ou pardas/os autodeclaradas/os que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de autoras/res pretas/os ou pardas/os aprovadas/os, serão revertidas para a Ampla Concorrência.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, nos termos

do que dispõem a Lei Federal nº 9.610/98 e suas alterações e a Lei Nº 14.133/2021 me obrigo junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, cedendo todos os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado “_____”, na hipótese dele ser selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro. Fortaleza, de _____ de 2025.

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA CONHECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) Sr.(Sra.), _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ - _____, na _____



_____, CEP: _____, doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro: Cambéa, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada por sua Secretária, Sra. Eliana Nunes Estrela, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19.02.1998 e Lei nº 12.853, de 14/08/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO
Será designada “OBRA” selecionada através do 9º Concurso Literário Edital Nº _____/2025 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o MAIS PAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa, no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para os alunos beneficiadas pelo referido Programa, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S): _____, ISBN: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do MAIS PAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa.

CLÁUSULA – QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA – QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA – SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora CEDENTE, utilize as OBRAS como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as OBRAS forem utilizadas, ficando resguardados ao CEDENTE os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de _____ de 2025.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

ELIANA NUNES ESTRELA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO IX

Cronograma de previsão dos meses de execução das atividades.

ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
Publicação do Edital em Diário Oficial e divulgação	12 de maio de 2025
Período de Inscrições	12 de maio a 27 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Seduc	30 de junho de 2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições indeferidas	01 e 02 de julho de 2025
Resultado final das inscrições	04 de julho de 2025
Período de análise dos textos deferidos	07 de julho a 08 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	15 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado final do concurso	18 de agosto de 2025
Prazo para análise e emissão de resposta aos Recursos	19 a 22 de agosto de 2025
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	25 de agosto de 2025
Realização do procedimento de heteroidentificação	01 a 05 de setembro de 2025
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	08 de setembro de 2025
Período para recurso relativo aos resultados do procedimento de heteroidentificação	09 de setembro de 2025
Resultado do recurso relativo ao procedimento de heteroidentificação	12 de setembro de 2025
Publicação do resultado final do 9º Concurso Literário para Seleção de Textos Infantojuvenis em Diário Oficial do Estado	19 de setembro de 2025
Período para empenho das premiações	22 a 26 de setembro de 2025
Assinatura da Cessão de Direitos Autorais	29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Premiação	06 a 30 de outubro de 2025

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº31/2025,

NUP 22001.004818/2025-91

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta cidade de Fortaleza, Ceará, na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, doravante denominado de TCE-CE, neste ato representado por seu Presidente, **RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**, com interveniência do INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO - IPC, neste ato representado por seu Presidente, ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio

